

## **Aviso de abertura do Concurso para atribuição de 2 Bolsas de Investigação - Mestre**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas Bolsas de Investigação (BI) no âmbito do projeto **PRR-C05-i03-I-000217 – PAGE - Paisagens Agrícolas e Alimentares com Gerações de mulheres inovadoras**, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação na redação dada pelo Decreto-lei n.º 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

**Fontes de Financiamento:** O projeto é financiado pelo projeto PRR-C05-i03-I-000217 – PAGE - Paisagens Agrícolas e Alimentares com Gerações de mulheres inovadoras

**Área Científica:** *Ciências Sociais/Ciências Agrárias/Ciências do ambiente*

### **Requisitos de admissão:**

Estudantes inscritos num doutoramento em *Ciências Sociais/Ciências Agrárias/Ciências do ambiente* ou áreas afins, ou mestres na área científica das *Ciências Sociais/Ciências Agrárias/Ciências do ambiente* inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de admissão.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratação.

### **Condições Preferenciais:**

Constituem condições preferenciais: a experiência comprovada na área da agricultura familiar e agroecologia, projetos de intervenção na área das *Ciências Sociais/Ciências Agrárias/Ciências do ambiente*, gestão de projetos, assim como a participação em atividades de investigação, demonstração e divulgação, com elevada motivação para trabalhar em equipa, boa fluência em língua portuguesa e bom nível de inglês lido, escrito e falado.

**Plano de trabalhos:** Colaboração em diferentes tarefas no contexto do projeto Agricultura Familiar, nomeadamente no âmbito de (1) Diagnósticos Territoriais Participativos do Sistema Alimentar em territórios-piloto e análise de redes territoriais; (2) Pesquisa sobre conservação dinâmica e valorização de paisagens agrícolas e alimentares singulares incluindo modelos de garantia participativa da qualidade; (3) Identificação e sistematização de fatores promotores de inovação e conservação de conhecimento com base em metodologias de recolha qualitativa; (4) Colaboração no desenvolvimento de estratégias de marketing e na construção de plataforma e 'caixa de ferramentas' para criação de novos negócios | empresas, produtos e plataformas de comercialização de bens e serviços; (5) Análise participativa de cenários e promoção de experiências de inovação lideradas por mulheres e jovens; (6) pesquisa bibliográfica e redação de artigos; (7) participação e organização de eventos de divulgação.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido nas instalações da Escola Superior Agrária de Viseu, sob a orientação científica de Cristina Isabel Amaro da Costa.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em outubro de 2023, eventualmente renovável até ao prazo máximo previsto no art.º 3º nº 2 do Estatuto do Bolseiro de Investigação, não podendo, em todo o caso, ultrapassar o término do projeto.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa será de € 1 199,64 conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolseiro indicado no Processo de Contratualização.

**Métodos de seleção:** As candidaturas serão avaliadas tendo em conta o mérito do candidato e o seu currículo, podendo haver recurso por parte do júri a uma entrevista onde se avaliará a capacidade de comunicação e os conhecimentos adquiridos com os trabalhos já realizados, com a respetiva valoração:

A. Habilitação académica de base (30%); B. Experiência comprovada em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da

candidatura (40%); C. Entrevista (30%). Serão selecionados para a entrevista os três melhores classificados na soma dos critérios A e B.

**Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Professora Doutora Cristina Isabel de Vitória Pereira Amaro da Costa,  
Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogal efetivo: Professora Doutora Daniela de Vasconcelos Teixeira Aguiar da  
Costa, Professora Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogal efetivo: Professora Doutora Catarina Coelho, Professora Adjunto da Escola  
Superior Agrária de Viseu

Vogal suplente: Professora Helena Esteves Correia, Professora Adjunto da Escola  
Superior Agrária de Viseu

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos, com uma validade de 18 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Após divulgação do projeto de resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação.

**Modelo de contrato e de relatório final:** O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de 11/09/2023 a 25/09/2023 apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

**As candidaturas devem ser formalizadas**, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para [ipv\\_nbolseiro@sc.ipv.pt](mailto:ipv_nbolseiro@sc.ipv.pt) indicando a referência do projeto no assunto (Projeto **PRR-C05-i03-I-000217 – PAGE - Paisagens Agrícolas e Alimentares com Gerações de mulheres inovadoras**), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização num doutoramento na área científica das *Ciências Sociais/Ciências Agrárias/Ciências do ambiente* ou afins ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior Portuguesa, nos termos exigidos como condições de admissão, ou comprovativos das mencionadas inscrições;
- Certidão de mestrado para os candidatos que concorram na condição de inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior em área científica das *Ciências Sociais/Ciências Agrárias/Ciências do ambiente* com uma ou várias unidades de I&D;
- Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato

A seleção/seriação fica condicionada e só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação.

Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

O Presidente do Instituto, Professor José dos Santos Costa